



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.1.5224.1.6
CONTRATO Nº 03/2023 - PRCEU

**1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR
MEIO DA REITORIA E A EMPRESA COMUNIQUE-SE
S.A., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE GERENCIAMENTO DE MAILING ELETRÔNICO**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0001-04, localizada(o) no(a) Rua da Reitoria, 374 - 1º andar - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-220, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, **Profa. Dra. MARLI QUADROS LEITE**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMUNIQUE-SE S.A.**, CNPJ nº 04.558.476/0001-01 sediada à Rua Visconde de Inhaúma, 134 – 20º andar – sala 2001 Centro – Rio de Janeiro – RJ -CEP 20091901, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato nº03/2023-PRCEU, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1 O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 01/03/2024 a 28/02/2025) é de **R\$ 5.714,88 (Cinco mil, setecentos e catorze reais e oitenta e oito centavos) - Ref. Nov/2023.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

K JURÍDICO

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.392.4807.5306 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.40.90 - Fonte Recursos: Tesouro /e ou Receita do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2024– R\$ 4.762,40

2025 – R\$ 952,48

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 01/03/2024

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. MARLI QUADROS LEITE
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária

Documento assinado digitalmente

gov.br **LEANDRO NUNES BIANCHI**
Data: 28/02/2024 15:37:01 03:00
Verifique em <http://validar.lfi.gov.br>

Leandro Nunes Bianchi
Procurador

LUMA JUNG DA Assinado de forma digital
por LUMA JUNG DA
SILVEIRA:071287 **SILVEIRA:07128731989**
31989 Dados: 2024.02.28 16:24:09
-03'00'

Luma Jung da Silveira
Procuradora